



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010691/2017-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº25, de 28 de março de 2022](#), e a Organização da Sociedade Civil **OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.482.852/0001-13, situada na Área Especial, Quadra 07, Lote C, Setor Sul - Gama-DF, neste ato representada por **MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS**, [REDACTED], portadora do [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e Art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com a alteração do valor global da

parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 04/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global inicial da parceria fica alterado de R\$ 2.699.953,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 3.258.327,60 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o **OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC**, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.258.327,60 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (89440545):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 100.

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 93.062,40 (noventa e três mil sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00402 (89714456), emitida em 28/06/2022, sob o evento n.º 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - Cronograma de desembolso:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 32.798,40	R\$ 32.798,40	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00

REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 35.856,00	R\$ 38.353,20
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20	R\$ 38.353,20
REFERÊNCIA	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66
Total do Desembolso	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20				
REFERÊNCIA	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72
Total do Desembolso	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20	R\$ 40.993,20
REFERÊNCIA	MÊS 73	MÊS 74	MÊS 75	MÊS 76	MÊS 77	MÊS 78
Total do Desembolso	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20				
REFERÊNCIA	MÊS 79	MÊS 80	MÊS 81	MÊS 82	MÊS 83	MÊS 84
Total do Desembolso	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20	R\$ 46.531,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, ou até ser concluído o processo de chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (89016509).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS

Presidente da OSC Obras Benedita Cambiágio - OBC



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS - RNE: V196134-A, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89798432** código CRC= **DE31590A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF